



PORTARIA Nº 01 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROTOCOLO DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO E À INJÚRIA RACIAL NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MENDONÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Secretário Municipal de Educação de Mendonça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

- CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, que estabelece, em seu artigo 5º, o princípio da igualdade, e, no artigo 215, a proteção às manifestações culturais, inclusive afro-brasileiras e indígenas;
- CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023, que equipara a injúria racial ao crime de racismo;
- CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial);
- CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- CONSIDERANDO as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que preveem o respeito à diversidade étnico-racial e a promoção de práticas educativas inclusivas e antidiscriminatórias;

RESOLVE:



CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

ART. 1º - Fica instituído, no âmbito das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Mendonça, o Protocolo de enfrentamento ao Racismo e à Injúria Racial, com o objetivo de estabelecer normas e procedimentos para prevenir, identificar, acolher e encaminhar situações de racismo, injúria racial e discriminação étnico racial na rede escolar, promovendo o respeito à diversidade e aos direitos humanos, garantindo um ambiente escolar seguro, inclusivo e antirracista.

Parágrafo único. O protocolo deverá ser aplicado sempre que houver denúncia, suspeita ou confirmação de atos discriminatórios, preconceituosos ou ofensivos motivados por raça, cor, etnia ou origem.

ART. 2º - Para os fins desta Portaria, adotam-se as seguintes definições:

- I- Racismo - toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, ascendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objetivo ou efeito anular o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais no âmbito político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro âmbito da vida pública ou privada;
- II- Injúria Racial - ofensa à dignidade ou ao decoro de pessoa, utilizando elementos referentes à raça, cor, etnia, religião ou origem, configurando crime de racismo, nos termos da Lei Federal nº 14.532/2023;
- III- Discriminação Racial - tratamento diferenciado e prejudicial dirigido a uma pessoa ou grupo em razão de sua raça, cor, etnia, religião ou origem nacional.



CAPÍTULO II

Das Responsabilidades das Unidades Escolares

ART. 3º Compete às direções escolares:

- I - Promover o acolhimento imediato da vítima, com escuta respeitosa, sigilosa e qualificada;
- II - Registrar formalmente o ocorrido em formulário próprio, com relato detalhado dos fatos, identificação dos envolvidos e testemunhas, se houver;
- III. Comunicar a Secretaria Municipal de Educação encaminhando cópia do registro;
- IV. Orientar e dialogar com os responsáveis legais dos envolvidos, promovendo mediação e providências educativas, conforme o caso; e
- V. Encaminhar o caso à rede de proteção (Conselho Tutelar, Ministério Público, Delegacia de Polícia), nos casos em que houver violação de direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Os casos de discriminação racial deverão ser devidamente registrados, monitorados e, quando necessário, comunicados à rede de proteção e órgãos competentes.

ART. 4º - As unidades escolares deverão desenvolver ações de formação continuada promovidas em ATPCs, contemplando:

- I. Educação para as relações étnico-raciais;
- II. Identificação e enfrentamento de práticas racistas e discriminatórias;
- III. Aplicação da legislação vigente no ambiente escolar.

ART. 5º - As unidades escolares deverão contemplar, em seus Projetos Político Pedagógicos (PPP), práticas educativas de valorização da diversidade étnico-racial, promoção da igualdade e combate ao racismo.



CAPÍTULO III

Das Responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação

ART. 6º - Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I. Promover ações de formação continuada para gestores, professores demais profissionais da educação sobre:

- a) Educação para as relações étnico-raciais;
- b) Identificação e enfrentamento de práticas racistas e discriminatórias;
- c) Aplicação da legislação vigente no ambiente escolar;

II. Monitorar o cumprimento desta Portaria, podendo solicitar relatórios periódicos às unidades escolares, realizar visitas técnicas e recomendar ajustes nos procedimentos adotados; e

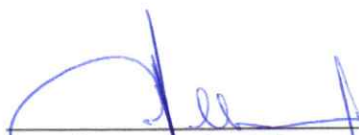
III. Publicar instruções complementares que se façam necessárias à adequada execução desta Resolução.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

ART. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mendonça/SP, 14 de agosto de 2025.



José Antonio Albano
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I

Ficha de Registro de Ocorrência de Racismo ou Injúria Racial

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Unidade Escolar: _____
Data da Ocorrência: ____/____/____ Horário: _____
Local (sala, pátio, etc.): _____

2. IDENTIFICAÇÃO DA(S) VÍTIMA(S)

Nome: _____
Idade: ____ Turma: ____ Raça/Cor (autodeclaração): _____
Responsável Legal (se menor): _____
Telefone de Contato: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO(A) AUTOR(A) DO ATO

Nome: _____
Idade: _____
Função ou vínculo com a escola: _____
 Estudante Professor(a) Funcionário(a) Outro: _____
Responsável Legal (se menor): _____

4. RELATO DA OCORRÊNCIA (Descrição detalhada dos fatos: falas, gestos, contexto, consequências)

5. PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS

- Acolhimento da vítima
- Encaminhamento à psicóloga
- Comunicação à família
- Registro em livro ata

6. ENCAMINHAMENTOS

- Secretaria Municipal de Educação
- Conselho Tutelar
- Delegacia/BO
- Apoio Jurídico
- Encaminhamento interno para mediação escolar.



7. AÇÕES PEDAGÓGICAS PLANEJADAS

10. ASSINATURAS

Responsável pelo preenchimento:

Nome: _____
Cargo/Função: _____
Assinatura: _____

Testemunhas (se houver):

1. Nome: _____
Assinatura: _____

2. Nome: _____
Assinatura: _____

Gestor(a) Escolar: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____